

**Divisão de Contratos e Convênios**

Termo 184/2024 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024.

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF nº. 423.581.916-04 doravante designada **CEDENTE**, e o **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Carlos de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 220.167.596-15, doravante designada **CESSIONÁRIO**, com fundamento na legislação vigente aplicável, especialmente, no que couber, no inciso III, do § 2º do art. artigo 18, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, ainda, na Lei Estadual nº 6.310, de 8 de maio de 1974, na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto deste Termo, conforme previa e expressamente autorizado pela EMBRAPA (Processo SEI 2370.01.0004486/2020-21, despacho documento 88728551, datado de 08 de maio de 2024), a Cessão de Uso Gratuita da área de 103,13 m<sup>2</sup>, onde tem uma construção em alvenaria registrada na EPAMIG pelo código 000.08.009403245 para reforma e o funcionamento do Escritório Seccional de Machado do IMA, localizada nas dependências do imóvel cedido à EPAMIG, por meio do Contrato de Comodato nº 130, onde funciona o Campo Experimental de Machado.

1.2 O imóvel descrito no item anterior encontra-se matriculado sob o nº 4.997, do livro 91 do Cartório de Registro de Imóveis de Machado/MG, possuindo área total de 103,13 m<sup>2</sup>, situado na Av. Dr Athayde Pereira de Souza, s/nº, Zona Rural, Campo Experimental de Machado na cidade de Machado/MG, consoante documentação integrante do presente instrumento de cessão, independentemente de transcrição, quais sejam, planta do imóvel e Contrato de Comodato nº130, devidamente arquivados no setor de patrimônio da CEDENTE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

2.1 Por meio da presente cessão, objetiva-se uma diminuição de custos com aluguéis de imóveis, pelos entes públicos, justificada no aproveitamento de espaços físicos ociosos entre as instituições, ambas vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAPA/MG. Principalmente, ante a necessidade de redução de despesas para os cofres públicos, tendo em vista a grave crise financeira e de restrição orçamentária porque passa o Estado de Minas Gerais;

2.2 A parceria proporcionará também uma maior interação e integração entre os entes públicos envolvidos (EPAMIG e IMA), o que contribuirá para o fortalecimento das ações voltadas à área de Agronegócios na região, bem como o fortalecimento das instituições;

2.3 Por meio da parceria, ora celebrada, haverá ainda uma maior visibilidade da própria Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a presença das duas estatais a ela vinculadas no mesmo espaço físico, otimizando ações em parcerias e melhor atendimento ao produtor rural através

de Parcerias em programas e projetos afins, a partir desta integração.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 A presente cessão de uso tem vigência vinculada ao Contrato de Comodato existente com a Embrapa, ou seja, até 12/04/2027, ficando a prorrogação condicionada aos aditivos entre EMBRAPA e a EPAMIG.

3.2 O prazo de vigência deste Termo só poderá ser prorrogado mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da EMBRAPA, em razão do Contrato de Comodato N° 130.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO**

4.1 A área de 103,13 m<sup>2</sup>, objeto do presente Termo de Cessão, conforme descrito no item 1.1, da cláusula primeira deste instrumento, será utilizada pela CESSIONÁRIO, única e exclusivamente para o funcionamento do Escritório Seccional de Machado.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO QUANTO A TRANSFERÊNCIA DA POSSE**

5.1 Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título que seja, a posse da área objeto deste Termo de Cessão, ou os direitos e obrigações dele decorrentes.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO**

6.1 O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS**

7.1 O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, na forma e condições dispostas no Contrato de Comodato N° 130 – Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, as quais serão incorporadas ao patrimônio, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA**

8.1 O CESSIONÁRIO renuncia expressamente ao direito de reversão do imóvel, enquanto vigente o presente Termo de Cessão Gratuito.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS**

9.1 A CENDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) por iniciativa da CEDENTE, em virtude de conveniência administrativa, através de ato unilateral e discricionário da autoridade competente.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente instrumento, o CEDENTE deverá emitir e assinar o TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo para desocupação do imóvel, o qual deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência de uma eventual rescisão, seja esta em que circunstância for.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para providenciar a instalação do Escritório Seccional de Machado do IMA, sob pena de rescisão automática, sem necessidade de se recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela CEDENTE, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores da CEDENTE incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, caso não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte/MG/2024

Nilda de Fátima Ferreira Soares

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Antônio Carlos de Moraes

**INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária**, em 02/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 09/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91191989** e o código CRC **838C49A6**.

---

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

### EXTRATOS DE CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 279/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 667/2024, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000053/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, onde está instalada a 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UNAI, situado na Av. Vereador João Narciso, 949 - Cachoeira, Unai/MG, de propriedade de VICENTE JACINTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 187.\*\*\*.\*\*\*.78, e ALMIRA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 728.\*\*\*.\*\*\*.20, do imóvel de matrícula nº 25980 do Cartório de Registros de Imóveis de Unai, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 12.545,62 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 150.547,44 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

Hugo e Silva

Delegado-Geral de Polícia - Masp 1.145.115-0  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

### EXTRATO DO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 441/2006

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000188/2014

Partes: EMG/Polícia Civil e BALTAZAR MOREIRA LAGARES. Do objeto: Reajuste Contratual. Valor total R\$ 437.197,80 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). A contar de: 01/07/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 09/07/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e BALTAZAR MOREIRA LAGARES (Contratado).

9 cm -09 1964250 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

### 2º COB - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2024 – 8º BBM

Doador Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/8ºBBM. Donatário: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Espécie: doação. Objeto: bem semovente, cadeira Angel, pastor alemão de pelagem cinza, de número de patrimônio 4041549-0, chip de número 991001003098806. Valor total: R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). Uberaba/MG, 22/02/2024. Signatários: Ana Paula Borges, Ten-Cel BM comandante do 8ºBBM e Ten-Cel QOBM Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições.

### CSM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9433636/2024 DE FORNECIMENTO

firmado entre o Estado De Minas Gerais por meio do CBMMG e o fornecedor 59.717.553/0006-17 - Multilaser Industrial S.A., Processo de compra nº 1401152 000011/2024, Registro de Preços realizado no SIRP. Objeto: 01 notebooks. Valor total: R\$ 3.390,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação desse extrato. Dotação Orçamentária nº 4 691.06123.134.2071.0001.44.90.52.07.57. 10. Assinatura: 08/07/2024. Signatários: pela contratada Tiago Griebeler Sandi, pela contratante Bruno Goulart Magalhães.

### CSM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9433634/2024 DE FORNECIMENTO

firmado entre o Estado De Minas Gerais por meio do CBMMG e o fornecedor 07.275.920/0001-61 - Lenovo Tecnologia (BRASIL) Ltda, Processo de compra nº 1401152 000011/2024, Registro de Preços realizado no SIRP. Objeto: 02 computadores. Valor total: R\$ 23.169,24. Vigência: 12 meses a partir da publicação desse extrato. Dotação Orçamentária nº 4691.06.123.134.2071.0001.44.90.52.07.57. 10. Assinatura: 09/07/2024. Signatários: pela contratada Augusto Rosa Filho e Valter Antonio Sgroi Arta, pela contratante Bruno Goulart Magalhães.

### 2º COB - RESUMO DO CONTRATO Nº 9433594/2024

Partes: CBMMG x Bruno Ribeiro de Paula - ME. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha Leve do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), lotadas ou em trânsito na área da Sede do 2ºPel/2ªCia/5ºBBM - Ituiutaba/MG, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios genuínos, originais ou de 1ª linha, borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana. Valor total anual: R\$ 34.970,00. Vigência: 1 ano a partir da publicação, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Data: 08/07/2024. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Chefe do Núcleo Administrativo 2º COB, Bruno Ribeiro de Paula, Representante legal da contratada.

11 cm -09 1964066 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0008130/2024-76  
Partes: IMA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO . Objeto: Implantação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 10/07/2024.

### TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA SEI Nº 2370.01.0003273/2022-77  
Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAPORA . Objeto: Inclusão de servidor para executar atividades no sistema SIDAGRO.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0008578/2024-08  
Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE PORTEIRINHA. Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 10/07/2024

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0008028/2024-17  
Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLÁUDIO. Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 10/07/2024 .

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0005712/2022-87  
Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARLOS CHAGAS. Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/07/2024 .

7 cm -09 1964056 - 1

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Planejamento SIRP nº74/2024 - Pregão eletrônico nº74/2024, com o objeto: Aquisição de botijão criogênico, sêmen bovino e insumos para inseminação artificial em bovinos, tendo como licitantes vencedora a empresa Focos Comercial Ltda, CNPJ 08.195.271/0001-51, nos lotes 01 e 02, no valor R\$ 414.392,00 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais); a empresa E. R. Felix Prod. Agrop. – ME, CNPJ 07.296.219/0001-29, lote 03, no valor R\$44.800,00(quarenta e quatro mil e oitocentos reais); a empresa R. Ribeiro Agro Ltda, CNPJ 43.246.643/0001-22, no lote 5, no valor R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, CNPJ 00.771.945/0001-07, nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 18, valor R\$1.109.800,00(um milhão, cento e nove mil, oitocentos reais);

e a empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ 00.593.476/0001-83, no lote 11, no valor R\$31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais); o lote 04 restou deserto e o lote 11 restou fracassado. Belo Horizonte, 09 de julho de 2024, Cláudio Augusto Bortolini- Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG

4 cm -09 1964014 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:  
Nº 184/2024 – Termo de Cessão - Partes: EPAMIG e INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. Objeto: Cessão de uso gratuito de área para funcionamento do Escritório Seccional do IMA em Machado. Assinatura: 09/07/2024. Vigência: 09/07/2024a 12/04/2027. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares-EPAMIG (b)Antônio Carlos de Moraes- IMA.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:  
Nº. 334/2022 - 1ª TA - Partes: EPAMIG e FUNDAÇÃO CEFETMINAS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Assinatura: 09/07/2024 Vigência: 11/07/2024 a 30/12/2025. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b) Flávio Antônio dos Santos - CEFET.

3 cm -09 1964289 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 3051002000092/2024  
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000457/2024-10  
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamento de instalação e mão de obra, para construção de cobertura para instalação de cochos eletrônicos, cercamento e pavimentação de curral para o Campo Experimental Risolota Neves - CERN/EPAMIG Sul. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 05/08/2024 com início às 09h00min. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)3485042 – 34895004.

3 cm -09 1964070 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 754/2024  
Objeto: Taxas de inscrição em congresso: 39º Congresso Brasileiro de Nematologia. Evento entre os dias: 01 a 05/09/2024 - https://39cbn.com.br/. O Diretor Administrativo Financeiro da EPAMIG, Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o processo 3051002000076/2024, SEI/MG Nº 3050.01.0000754/2024-42 com o seguinte resultado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEMATOLOGIA- CNPJ 55.338.362/0001-89 no valor total de R\$ 1.400,00. Ratificado em 05/07/2024.

3 cm -09 1963888 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

### RESULTADO FINAL - EDITAL FTVM 01/2024 - PRÊMIO DE EXIBIÇÃO DE CURTAS DO INTERIOR

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso das atribuições que lhe confere conforme o Decreto Estadual nº 47.719 de 24 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 47.747 de 07 de novembro de 2019, o artigo 29 do Decreto Estadual nº 47.750 de 12 de novembro de 2019, Portaria Conjunta EMC e FTVM nº 02 de 20 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público o resultado final do EDITAL PRÊMIO DE EXIBIÇÃO DE CURTAS DO INTERIOR FTVM 01/2024, com divulgação no site da Empresa Mineira de Comunicação (www.emc.mg.gov.br), nas condições estabelecidas neste Edital.

ORDEM	ID	Nome do Participante	Município	Nome da Obra	Nota	RESULTADO	MOTIVO
1	35	Rodrigo Brandão	Juiz de Fora	1996	90	CLASSIFICADO	NOTA E CRITÉRIO 8.4.4.
2	1	Rodrigo Rezende Meireles	Conselheiro Lafaiete	Morro do Cemitério	90	CLASSIFICADO	NOTA
3	10	Inhamis Studio	Juiz de Fora	Pororoca	90	CLASSIFICADO	NOTA
4	14	B S Correa Ltda	Cataguases	A vida é coisa que segue	90	CLASSIFICADO	NOTA
5	23	Paulo Antunes	Montes Claros	Agosto dos Ventos	90	CLASSIFICADO	NOTA
6	65	Ipê Rosa Produções Ltda.	São Sebastião do Paraíso	Angela	90	CLASSIFICADO	NOTA
7	2	Rafael Pinheiro Aguiar	Juiz de Fora	Casulo	85	CLASSIFICADO	NOTA
8	62	Mirlane Coelho Dos Santos - (Pê Coelho)	Araçuaí	Congada de São João Batista - Lagoa Ezequiel	83	CLASSIFICADO	NOTA
9	69	Júnia Teixeira Nogueira Lima - Fita Amarela Filmes	Araxá	Tempo Daqui	83	CLASSIFICADO	NOTA
10	57	Kevin Martins Ferreira	Carangola	O que aconteceu?	82	CLASSIFICADO	NOTA
11	28	Guilherme Moreira Jardim	Teófilo Otoni	Tinha tempo que eu não Via o Mar	80	SUPLENTE	NOTA
12	6	Luiz Rodolfo Magalhães	Muzambinho	Vi No Céu	78	SUPLENTE	NOTA
13	7	Rodrigo Ferreira	Juiz de Fora	Do Paraybuna Pra Cá	78	SUPLENTE	NOTA
14	9	Lucas Assunção	Serro	Memórias Culinárias do Quilombo Ausente Feliz	78	SUPLENTE	NOTA
15	19	Erick De Souza Oliveira	Lajinha	Antes de Chegar na sua Mesa, Passa pela nossas Mãos	77	SUPLENTE	NOTA
16	21	Ricardo Melo Dos Santos	Caxambu	Retratos de uma Vida	77	SUPLENTE	NOTA
17	61	Alfredo Braga Da Cunha Junior	Juiz de Fora	A lenda do Cavaleiro da Meia Noite e outras histórias	77	SUPLENTE	NOTA
18	4	Mariana Martins	Juiz de Fora	Nó no couro	75	SUPLENTE	NOTA
19	46	Uriel Filipe Marques Silva	Mariana	Criado	75	SUPLENTE	NOTA
20	17	Jáder Barreto Lima Da Silva	Visconde do Rio Branco	Até Aonde a Vista Alcança	73	SUPLENTE	NOTA
21	30	Ariel Cristian Andrade Rezende	São Gonçalo do Sapucaí	Pivete	73	SUPLENTE	NOTA
22	45	Reges Ferreira Da Silva	Carangola	Big Star Circus a história por trás dos panos	73	SUPLENTE	NOTA
23	49	Fátima Nayara Santos Oliveira	Salinas	Gemas da Terra	73	SUPLENTE	NOTA
24	58	Elizeu Gonçalves Mol	Timóteo	Mysel'	73	SUPLENTE	NOTA
25	67	Cristieli De Souza Silva	Uberlândia	Xeque Mate	73	SUPLENTE	NOTA
26	18	Wlisses Freitas Alves	Itabira	A Terra Nua	70	SUPLENTE	NOTA
27	33	Alisson Alves Resende Sousa	Divinópolis	Tempo	70	SUPLENTE	NOTA
28	8	Romulo Corrêa	Divinópolis	Santa Terra Morro da Gurita	68	SUPLENTE	NOTA
29	11	Ítallo Vinicius Vieira Caixeta	Patrocínio	Desalinho	68	SUPLENTE	NOTA
30	34	Alterea Filmes Produções Cinematográficas Ltda.	Poços de Caldas	Lavanda	68	SUPLENTE	NOTA
31	38	Mateus Neri Almeida Sizio	Montes Claros	Fé & Cantoria - Irmãs Maria & Simiana	68	SUPLENTE	NOTA
32	56	Marina Polidoro Marques	Juiz de Fora	Festa para Duas	68	SUPLENTE	NOTA
33	15	Israel Dos Santos Dias	São João Nepomuceno	Vazio	67	SUPLENTE	NOTA
34	42	Cleiton De Souza Oliveira	Padre Paraíso	Ramos	67	SUPLENTE	NOTA
35	54	Pedro Junio Rodrigues Santos	Montes Claros	Reciclando Sonhos	67	SUPLENTE	NOTA
36	47	Elivelton Ferreira Tomaz	São Francisco	Somos Carranca	63	SUPLENTE	NOTA
37	48	Cristian Felipe Miranda Melo	Lagoa da Prata	Vento Frio do Norte	63	SUPLENTE	NOTA
38	52	Gabriela Acerbi Pereira	Poços de Caldas	Sagrado (Trilogia)	63	SUPLENTE	NOTA
39	13	João Lucas Silva Do Carmo	Além Paraíba	A Arte Pelas Mãos   Mini-catálogo do Artesanato em Além Paraíba	62	SUPLENTE	NOTA
40	26	Carolina De Melo Brandão Dib	Juiz de Fora	A Pedra do Relógio	62	SUPLENTE	NOTA
41	27	Mariana Barbosa Ladeira	Barroso	Ainda estamos aqui	62	SUPLENTE	NOTA
42	39	Simone Cristina Moreira	Santos Dumont	Os primórdios da indústria de queijos na terra do pai da aviação	62	SUPLENTE	NOTA
43	40	Gerardo Osvaldo Lazzari	Camanducaia	Vale do Bom Jardim - A nova pérola da Mantiqueira	62	SUPLENTE	NOTA
44	53	Julia Emanuely Moreira Ribeiro	Almenara	Enterrados pelo Sol	62	SUPLENTE	NOTA
45	55	André Ricardo Couto Taques	São José da Barra	Contos de Tucerui	62	SUPLENTE	NOTA
46	66	Gesto Produtora	Alfenas	O Sagrado	62	SUPLENTE	NOTA
47	5	Memória Audiovisual	Santa Rita do Sapucaí	A Rota do Café em Santa Rita do Sapucaí	58	SUPLENTE	NOTA
48	25	Cristiane Pederiva	Lavras	Maria Fátima produzir alimentos é amar o próximo	58	SUPLENTE	NOTA
49	59	Fábio Alvinio Nascimento Dos Santos	Peçanha	BucóliCALL	57	SUPLENTE	NOTA
50	63	Laércio Ribeiro	Caxambu	Água Viva	57	SUPLENTE	NOTA
51	24	Thiago Henrique Fernandes Coelho	Uberlândia	O menino, o avô e os bichos	52	SUPLENTE	NOTA
52	60	Alexandre Felix De Carvalho	São Lourenço	Quanto Tempo	52	SUPLENTE	NOTA
53	64	Mayra Santos Costa	Viçosa	Paraíso	52	SUPLENTE	NOTA
54	31	Adriano Medeiros Da Rocha	Mariana	Partir	47	SUPLENTE	NOTA
-	3	Matheus Henrique Gatti Lopes	Santa Rita do Sapucaí	Os caminhos do pé de moleque: Piranguinho e sua contribuição a todos os mineiros	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 3.14
-	12	Keila Moraes Rodrigues	São Francisco	Do outro lado do Rio	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 2.2. (Duração)
-	16	Wellington Silva	Caratinga	Se Foi Maria	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 2.2. (Duração)
-	20	Cinema Em Detalhe	Uberaba	A Verdade Além das Palavras	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 2.2. (Duração)
-	22	Hudson Martins De Lima	Extrema	o Sentido de Tudo	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 2.2. (Duração)
-	29	Rudney De Paula Cardoso Souza	Nepomuceno	Cordel Bela Vista: Educação, Amor e Sertão.	-	DESCLASSIFICADA	EM DESACORDO COM ITEM 2.2. (não finalizada)
-	32	Simone Cristina Moreira	Santos Dumont	Os primórdios da indústria de queijos na terra do pai da aviação	-	DESCLASSIFICADA	DUPLICADA COM PROPOSTA ID 39



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202407092357380123.